



Processo nº: 3001.0297.2021/DPE-RO

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, recebidos pelo Pregoeiro tempestivamente. Informamos que em consulta ao departamento técnico solicitante desta DPE/RO, emitimos as seguintes respostas às perguntas realizadas:

ESCLARECIMENTO 1: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: O termo de referência especifica que o fabricante deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os softwares e drivers de dispositivos. Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10.

ESCLARECIMENTO 2: No quesito GARANTIA, determina o seguinte: "ANEXO - A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Item 01: Microcomputador (CATMAT: 472633)

Garantia e suporte: o Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, do tipo on-site, do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser



comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

RESPOSTA 2: Será mantido o período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar realizado.

ESCLARECIMENTO 3: No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

RESPOSTA 3: Em primeiro momento não serão exigidos documentos físicos, todavia, os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Pregoeiro visando sanar dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados via sistema.

ESCLARECIMENTO 4: No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA 4: Em primeiro momento não serão exigidos documentos físicos, todavia, os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Pregoeiro visando sanar dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados via sistema. Também serão aceitos documentos assinados digitalmente, dispensando a apresentação de documento físico.

ESCLARECIMENTO 5: No quesito da Nota Fiscal?



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 5: A emissão da Nota Fiscal deverá atender às exigências da legislação fiscal vigente.

Porto Velho - RO, 10 de agosto de 2021.

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO